

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES	017/2026	25/09/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
3a.sl@codevasf.gov.br	(87) 3866-7742	
ASSUNTO:		
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2026		

OBJETO:

Contratação dos serviços continuados de apoio administrativo, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no município de Petrolina, localizado no estado Pernambuco.

QUESTIONAMENTO 1)

Há atualmente contrato vigente referente aos serviços licitados? Caso os serviços já estejam sendo prestados, qual é a empresa atualmente responsável?

RESPOSTA: Não há contrato vigente

QUESTIONAMENTO 2)

A planilha de custos deve obrigatoriamente contemplar todos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio-funeral? A ausência desses itens na proposta implica em desclassificação?

RESPOSTA: A planilha de custos e formação de preços deve contemplar obrigatoriamente todos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) vigente, aplicável à categoria profissional, no local de execução dos serviços. Eventuais omissões formais, na planilha de custos, não ensejam a desclassificação sumária da proposta. O Pregoeiro fixará prazo razoável para que a licitante ajuste a planilha, desde que a readequação não implique majoração do preço global ofertado no lance final. Ressalta-se que benefícios sem previsão legal ou convencional expressa não constituirão obrigação para a Administração.

QUESTIONAMENTO 3)

A jornada de trabalho será registrada exclusivamente por ponto eletrônico ou são aceitas outras formas de controle? Em caso de exigência de ponto eletrônico, quantos dispositivos devem ser fornecidos.

RESPOSTA: O Termo de Referência estabelece que a CONTRATADA deverá implementar e manter, às suas próprias expensas, sistema de registro eletrônico de ponto (online com georreferenciamento/IP ou por biometria nas dependências da 3ªSR-Codevasf). Não há quantitativo mínimo fixo de dispositivos físicos, devendo a empresa garantir meio apto ao registro de todos os colaboradores. Meios alternativos de marcação só serão admitidos em situações excepcionais ou de falha técnica comprovada, de caráter estritamente emergencial e temporário, limitados ao período indispensável à restauração do sistema

QUESTIONAMENTO 4)

Propostas com valores superiores ao estimado pela Administração serão automaticamente desclassificadas?

RESPOSTA: As propostas cadastradas com valor superior ao estimado não serão desclassificadas sumariamente no momento da abertura do certame. Após a etapa de lances, o Pregoeiro negociará diretamente com o licitante detentor da melhor oferta para que adeque seu valor ao teto máximo aceitável previsto no Edital. Caso não atenda ao valor estimado ou inferior, a proposta será desclassificada e a negociação seguirá com os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

QUESTIONAMENTO 5)

Reserva de cargos para PCD e reabilitados: Com base no Art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a exigência de declaração sobre o cumprimento das cotas para pessoas com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social será verificada de forma rigorosa na fase de habilitação? Caso uma empresa declare falsamente o cumprimento dessa exigência, ela será inabilitada? Haverá aplicação de penalidades como advertência, multa ou suspensão do direito de licitar?

RESPOSTA: Sim. O cumprimento da reserva de cargos para PCD e reabilitados da Previdência Social será verificado na fase de habilitação, mediante apresentação da comprovação ou de declaração de desobrigação legal. A prestação de declaração falsa sujeitará a licitante à inabilitação e à instauração de Processo Administrativo Sancionatório (PAS), garantidos o contraditório e a ampla defesa, podendo resultar nas sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade, conforme legislação vigente.

QUESTIONAMENTO 6)

O preposto da empresa será uma figura fixa no local de execução do serviço ou apenas realizará visitas periódicas? Um dos colaboradores participantes da

execução do contrato pode atuar como preposto?

RESPOSTA: O preposto da contratada atua como representante administrativo perante a fiscalização do contrato. No âmbito dos contratos continuados de apoio administrativo, o preposto não precisa obrigatoriamente permanecer fixo em tempo integral nas dependências da contratante, podendo atuar por meio de visitas periódicas ou atendimento a chamados. Não é permitido que um dos empregados alocados na execução direta do contrato atue cumulativamente como preposto da empresa.

QUESTIONAMENTO 7)

Algum funcionário tem direito ao adicional de Insalubridade/periculosidade?

RESPOSTA:

Não há previsão para o pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade, tendo em vista que as atribuições dos postos descritos no Termo de Referência não se enquadram nas hipóteses das Normas Regulamentadoras (NR-15 e NR-16) do Ministério do Trabalho e Emprego.

QUESTIONAMENTO 8)

Quantos dias foram utilizados para os benefícios de vale transporte e vale alimentação?

RESPOSTA:

A estimativa mensal balizada pela praxe do TCU para contratações com jornada de segunda a sexta-feira é de 22 (vinte e dois) dias de benefício por mês. Ressalta-se que o pagamento do Vale-Transporte observará o efetivo deslocamento dos colaboradores e suas respectivas declarações de opção.

QUESTIONAMENTO 9)

A jornada de trabalho será de Segunda a Sexta ou Segunda a Sábado? Podemos utilizar a média de dias?

RESPOSTA:

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira (horário habitual das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min), não havendo expediente aos sábados, conforme o item 10.3 do Termo de Referência.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

TAYNÁ BARBOSA CORREIA

CHEFE SUBSTITUTA DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES - 3ª SL
